



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 087/2008, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE TÍTULO DE “CIDADÃO CAMPOVERDENSE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Vereador **GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que o plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO O TÍTULO DE “CIDADÃO CAMPOVERDENSE”** aos Senhores e Senhoras abaixo relacionados pelos serviços prestados ao Município de Campo Verde.

I – Cidadãos indicados pelo Vereador CLOVIS CESAR DE LIMA:

- a) – Elizeu Francisco de Paula
- b) – Hilário Antônio Loregian

II – Cidadãos indicados pelo Vereador FERNANDO SCHROETER:

- a) – João Antonio Gardin
- b) – Euzébio Reffatti

III – Cidadãos indicados pelo Vereador GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO:

- a) – Edmar Pereira da Silva
- b) – Manoel Germano Bauermaster

IV – Cidadãos indicados pelo Vereador GIOVANI DE PAULA ROSA:

- a) – Milton Garbugio
- b) – Marcenio Ramos

V – Cidadãos indicados pelo Vereador JÁDER FRANCISCO DEI RICARDI:

- a) – Edione Teixeira de Carvalho
- b) – Levy Gentelin

VI – Cidadãos indicados pelo Vereador JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO:

- a) – Pedro José Lehnen
- b) – Hoffman Guimarães de Souza

VII – Cidadãos indicados pela Vereadora MARINÊZ DE FÁTIMA MEZZOMO GAIDEX:

- a) – Sestilio Antonio Mezzomo
- b) – Inés Maria Scheffer Bortoli





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

VIII – Cidadãos indicados pelo Vereador ORIVALDO REAMI:

- a) – Idoni José Vargas
- b) – Adilso Barbieri

IX – Cidadãos indicados pelo Vereador WELSON PAULO DA SILVA:


- a) – Ildefonso Batista de Souza
- b) – Odemir Eckert (em memória)

X – Cidadãos indicados pela CÂMARA MUNICIPAL:

- a) Evandro Stabile
- a) Ademir Antonio Brunetto
- b) Sâguas Moraes Sousa
- c) Edy Veggi Soares
- d) Valdez Adriani Farias

Parágrafo Único – Para a entrega do Título o Presidente da Mesa Diretora, tomará as providências previstas na Lei nº 783/2002, de 24 de abril de 2002, e alterada pela Lei nº 1.035/05, de 17 de Maio de 2005.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PRESIDENTE;
Em 04 de Junho de 2008

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

PROMULGO o presente Projeto de Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.


GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Registre-se: Publique-se.

Fica registrado nesta Secretaria de Administração, no livro nº 16/02.


IVAIR MIRANDA AMORIM
Diretor Geral

